



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Órgão: Secretária de Assistência Social

Setor requisitante: Secretária de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Sonia Regina Bergamo Lampa

E-mail: assit@montealto.sp.gov.br

1-Objeto:

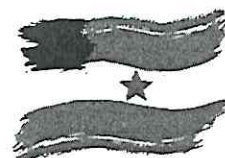
Contratação de serviço de diária de hotel emergencial.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei Municipal nº 3173, de 24 de junho de 2015 acrescida pela lei 3453 de 08 de novembro de 2018, dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Monte Alto e em cumprimento a Lei Maria da Penha.

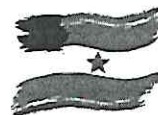
O benefício eventual na forma de diária de hotel é um atendimento para proteção da pessoa que tenha sofrido violência afastando-a do agressor até ocorrer outros encaminhamentos seja com a extensão familiar ou medida protetiva judicial.

Faz se necessário que a empresa hoteleira esteja localizada até 20 km, por questão de segurança para a vítima e também para que o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) realize o acompanhamento, bem como as orientações pertinentes.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação de empresa especializada para o atendimento em diária de hotel, foi necessário como medida de proteção da vítima de violência doméstica e não contar com extensão familiar para acolher para oferecer segurança a vítima.

3- QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias

4- VALOR TOTAL: R\$559,60 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

5- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO: Sonia Regina Bergamo Lampa.

ATESTO, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais do mesmo segmento, não ultrapassam os limites definido no art. 75 I e II da lei federal 14.133/2021 no exercício atual.

7- DOTAÇÃO: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº726.

Monte Alto, 17 de outubro de 2024.

Homologo a realização da despesa.

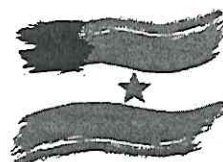

Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social


Sonia Regina Bergamo Lampa
Diretora de Proteção Social Especial

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

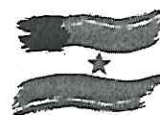
www.montealto.sp.gov.br

 PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO
Órgão: Secretária de Assistência Social
Sector requisitante: Secretária de Assistência Social
Responsável pela Demanda: Sonia Regina Bergamo Lampa
E-mail: assit@montealto.sp.gov.br

1-Objeto:

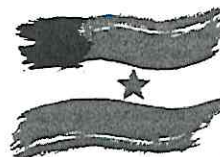
Contratação de serviço de diária de hotel emergencial.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei Municipal nº 3173, de 24 de junho de 2015 acrescida pela lei 3453 de 08 de novembro de 2018, dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Monte Alto e em cumprimento a Lei Maria da Penha.

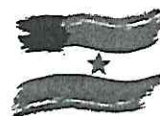
O benefício eventual na forma de diária de hotel é um atendimento para proteção da pessoa que tenha sofrido violência afastando-a do agressor até ocorrer outros encaminhamentos seja com a extensão familiar ou medida protetiva judicial.

Faz se necessário que a empresa hoteleira esteja localizada até 20 km, por questão de segurança para a vítima e também para que o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) realize o acompanhamento, bem como as orientações pertinentes.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação de empresa especializada para o atendimento em diária de hotel, foi necessário como medida de proteção das vítimas de violência doméstica (Mãe e 2 filhos menores de idade) e não contar com extensão familiar para acolher oferecendo segurança a vitima.

3- QUANTIDADE: 04 (quatro) diárias
4- VALOR TOTAL: R\$1.079,60 (Um mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).
5- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata
6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO: Sonia Regina Bergamo Lampa.
ATESTO, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais do mesmo segmento, não ultrapassam os limites definido no art. 75 I e II da lei federal 14.133/2021 no exercício atual.
7- DOTAÇÃO: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº726.

Monte Alto, 17 de outubro de 2024.

Homologo a realização da despesa.


Danúbia Aparecida Loredo

Secretária de Assistência Social


Sonia Bergamo Regina Lampa

Diretora de Proteção Social Especial

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

